



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.587

Referenda a Provisão CEPE n.º 035/2011, que resolveu, *ad referendum* deste Conselho, sobre recurso referente a desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 13 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

as reuniões realizadas pela equipe do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com o Coordenador de Assistência Social da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), com o Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas (CEMIN) e com o estudante Gilberto Romano Lando Limbo;

a declaração do médico psiquiatra Lucas Paiva Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 035/2011, que deu provimento, *ad referendum* deste Conselho, ao recurso interposto por **Gilberto Romano Lando Simbo**, requerimento n.º 10.003/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas.

Art. 2º Determinar que o Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis e o Colegiado do Curso de Engenharia de Minas acompanhem o referido estudante, tendo em vista a sua recuperação e sucesso acadêmico.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 NOV 2011 - 036

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2011.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 36
DATA 04/11/2011

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.587

Referenda a Provisão CEPE n.º 035/2011, que resolveu, *ad referendum* deste Conselho, sobre recurso referente a desligamento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 13 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

as reuniões realizadas pela equipe do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com o Coordenador de Assistência Social da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), com o Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas (CEMIN) e com o estudante Gilberto Romano Lando Limbo;

a declaração do médico psiquiatra Lucas Paiva Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE n.º 035/2011, que deu provimento, *ad referendum deste Conselho*, ao recurso interposto por **Gilberto Romano Lando Limbo**, requerimento n.º 10.003/2011, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas.

Art. 2º Determinar que o Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis e o Colegiado do Curso de Engenharia de Minas acompanhem o referido estudante, tendo em vista a sua recuperação e sucesso acadêmico.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

04 NOV 2011 - 036

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2011.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício